



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.384 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 850.000.000 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), às dotações "Outros Serviços e Encargos" e "Obras e Instalações" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:


07.01.10070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 20.000.000
07.02.03070251-18.4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 60.000.000
07.02.08421881-08.4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 100.000.000
07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 600.000.000
07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 70.000.000
Total .....	<u>Cr\$ 850.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 850.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1985 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 2963, de 28/11/85.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal